



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – C N A

Filiada na Coordenadora Europeia – Via Campesina (BRUXELAS)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ATRASA E RETRASA

### A APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PRODER

Depois de já ter passado mais de ¼ do período temporal (2007 e 2008) do actual Quadro Comunitário de Apoio 2007/2013, o facto é que ainda nenhum Agricultor beneficiou das ajudas para projectos de investimento constantes das medidas do designado ProDeR, Programa de Desenvolvimento Rural.

Recorda-se que o Ministério da Agricultura e o Governo suspenderam as candidaturas aos projectos de investimento dois anos antes (2005 e 2006) de terem terminado os Programas AGRO e AGRIS. Quer isto dizer que, agora, estamos já perto de completar 4 anos sem novas ajudas ao investimento estruturante da Agricultura Portuguesa, uma agricultura que muito necessita desse investimento.

Nunca, desde a entrada de Portugal na então CEE, ocorreu um período tão longo – QUATRO ANOS SEGUIDOS – sem que fossem disponibilizadas ajudas à modernização da nossa Agricultura e à instalação de Jovens Agricultores!

Mas, para além dos atrasos iniciais na apresentação do ProDeR, chegam agora os incumprimentos com o que está regulamentado, em termos dos prazos, para as aprovações das candidaturas.

Assim, segundo as normas definidas pelo próprio MADRP, está estipulado que o Ministério da Agricultura tem 95 dias úteis como prazo máximo para comunicar aos candidatos a sua decisão face às candidaturas, no caso da Acção 111 – “Modernização e Capacitação das Empresas”. Ora, tendo terminado o primeiro período de candidaturas a 25 de Julho do presente ano de 2008, o Ministério da Agricultura tinha prazo, até ao dia 10 de Dezembro, para comunicar tal decisão. Porém, grande parte dos cerca de 1 500 candidatos ainda não sabe nada!

...

A CNA denuncia, ainda, o incumprimento, por parte do Sr. Ministro da Agricultura, da promessa feita a 7 de Março de 2007, na Assembleia da República, relativamente aos pagamentos das MAA, Medidas Agro-Ambientais do ProDeR.

Na altura, o Sr. Ministro afirmou que e cita-se:- “contrariamente ao que aconteceu no passado, vamos instituir um regime de pagamentos por adiantamento. Ou seja, enquanto, no passado, o Agricultor se candidatava num ano e no ano seguinte recebia, se a sua candidatura fosse aprovada, agora o Agricultor candidata-se e nós concebemos um regime de adiantamento da ordem dos 60% a 70%” (ver - [DAR I Série n.º 057](#) pag. 24).

Ora acontece, que no calendário de pagamentos do IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, não está previsto nenhum pagamento/adiantamento, até ao final do ano, para os Pedidos de Apoio às Medidas Agro-Ambientais para 2009, pedidos realizados em Fevereiro do corrente, não havendo também qualquer tipo de informação acerca de quando tal poderá ocorrer.

Coimbra, 19 de Dezembro de 2008 // A Direcção Nacional da C N A